

DECRETO Nº 40 , DE 15 DE MAIO DE 2025 - LEI Nº 255

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 5.000,00

Anulação

20	07	01	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
154	08.122.0831.2061.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	5.000,00	
	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	001 001		Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

20	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339	08.244.0834.1017.0000		BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	-5.000,00	
	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo: 0 05 24
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	510 005		Gestão Descentralizada		

Anulação ( - ) -5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Eduardo da Fonseca Lira*

EDUARDO DA FONSECA LIRA  
PREFEITO

EDUARDO DA FONSECA LIRA  
MAT. 25838

PREFEITO

*Eduardo da Fonseca Lira*

Eduardo da Fonseca Lira  
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO DA FONSECA LIRA

MAT. 25838

PREFEITO

CUPIRA, 15 de MAIO de 2025